

**BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ/MF nº 14.074.706/0001-02**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2018**

**HORA, DATA E LOCAL:** Às 15hs do dia 08 de março de 2018, na sede social da Administradora, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 17º andar, Cj. 171, Itaim Bibi – CEP 04534-000.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação enviada aos cotistas, nos termos da regulamentação vigente.

**PRESENÇA:** Reuniram-se em Assembleia Geral de Cotistas do BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”), 01 (um) cotista presente, representando 88,14% das cotas emitidas do Fundo, conforme Lista de Presença de Cotistas; e os representantes da Administradora do Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Adston Barros Nascimento  
Secretário: Sr. Sergio Paulino Ferreira

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a instituição de cobrança de taxa de performance do Fundo, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do Fundo, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a Taxa de Administração, que exceder o IPCA acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, com a conseqüente (i) alteração do item 2.1 do Regulamento do Fundo, para prever a definição de “Taxa de Performance”; (ii) exclusão do subitem 11.1.5 do Regulamento do Fundo; e (iii) inclusão do item 11.2 no Regulamento do Fundo; **(b)** caso a matéria do item (a) acima seja aprovada, a aprovação da cobrança retroativa da taxa de performance, a partir do mês de dezembro de 2017, inclusive; **(c)** a aprovação da substituição do prestador de serviços de custódia, de tesouraria, de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários do Fundo; **(d)** a aprovação da nova versão consolidada do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações das matérias dos itens “a” e “c” acima, que passará a vigorar a partir da data da realização da Assembleia; **(e)** a aprovação da aquisição de 06 (seis) imóveis, pelo valor total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) o valor individualizado de cada imóvel, conforme laudo de avaliação apresentado à Administradora e à Gestora do Fundo; e **(f)** a autorização para a Administradora implementar todas as deliberações acima, incluindo, mas não se restringindo à assinatura pela Administradora, em nome do Fundo, de todos e quaisquer documentos relativos à aquisição dos Imóveis.

**DELIBERAÇÕES:** Aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, os Cotistas presentes resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

**Item (a) da Ordem do Dia:**

Por voto favorável do único cotista presente, foi aprovada a instituição de cobrança de taxa de performance do Fundo.

No entanto, o cotista presente aprovou a instituição da taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do Fundo, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a Taxa de Administração, que exceder o IPCA acrescido de **10% (dez por cento)** ao ano e não como constou na Ordem do Dia. A Administradora entendeu que a taxa de performance aprovada é mais benéfica aos cotistas do Fundo e, dessa forma, acatou o voto favorável.

Diante disso, em consequência da aprovação acima, fica (i) alterado o item 2.1 do Regulamento do Fundo, para prever a definição de “Taxa de Performance”; (ii) excluído o subitem 11.1.5 do Regulamento do Fundo; e (iii) incluído o item 11.2 no Regulamento do Fundo.

**Item (b) da Ordem do Dia:**

Por voto não favorável do único cotista presente, não foi aprovada a cobrança retroativa da taxa de performance, a partir do mês de dezembro de 2017, inclusive.

Assim, a taxa de performance instituída conforme a matéria (a) acima, passará a vigorar a partir da presente data.

**Item (c) da Ordem do Dia:**

Por voto favorável do único cotista presente, foi aprovada a substituição do prestador de serviços de custódia, de tesouraria, de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários do Fundo, **a partir de 02 de abril de 2018**, inclusive, **de** BANCO PAULISTA S/A., instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 1º e 2º andares, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.820.817/0001-09, **para** FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 17º andar, cj. 171, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.872, de 11 de setembro de 2017;

**Item (d) da Ordem do Dia:**

Por voto favorável do único cotista presente, foi aprovada a nova versão consolidada do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações da matéria do item “a”, que passará a vigorar **a partir de 08 de março de 2018**, conforme Anexo I à presente Ata; e contemplando a substituição da matéria “c” acima, que passará a vigorar **a partir de 02 de abril de 2018**, conforme Anexo II à presente Ata.

**Item (e) da Ordem do Dia:**

Por voto favorável do único cotista presente, foi aprovada a aquisição de 06 (seis) imóveis, pelo valor total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) o valor individualizado de cada imóvel, conforme laudo de avaliação apresentado à Administradora e à Gestora do Fundo; e

**Item (f) da Ordem do Dia:**

Por voto favorável do único cotista presente, foi aprovada a autorização para a Administradora implementar todas as deliberações acima, incluindo, mas não se restringindo à assinatura pela Administradora, em nome do Fundo, de todos e quaisquer documentos relativos à aquisição dos Imóveis.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Assinaturas: Presidente; Secretário; Cotistas presentes; e Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo, 08 de março de 2018.

**Adston Barros Nascimento**  
Presidente

**Sergio Paulino Ferreira**  
Secretário

**FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
(Administradora)